



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

Moção/PRES/ 2018

MOÇÃO Nº 18 /2018

Oficie-se conforme
requerido.

18 / 06 /2018

Lucio da Pastelaria
Presidente

Manifesta apoio à Proposta de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo PEC nº. 05, de 2017, de autoria do nobre Deputado Hélio Nishimoto que dá nova redação ao inciso VII, do artigo 180, da Constituição do Estado e lhe acrescenta o §4º, a esse artigo.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Nós, Vereadores que esta subscrevem, nos valem da presente Moção para manifestar nosso apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº. 05, de 2017, autoria nobre Deputado Hélio Nishimoto que dá nova redação ao inciso VII, do Artigo 180, da Constituição do Estado e lhe acrescenta o §4º, a esse artigo, por entendermos sua relevância para os municípios paulistas, vez que possibilitará a construção de unidades habitacionais para pessoas de baixa renda, em áreas atualmente vedadas a esse fim.

Com a desafetação proposta, os municípios terão maior autonomia sobre as áreas especificadas, podendo destiná-las à construção de habitações de interesse social, sempre visando e buscando solução para as classes menos favorecidas que necessitam

GABINETE DO VEREADOR LUCIO DA PASTELARIA

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP



Câmara Municipal de Caçapava

— Cidade Simpatia - Estado de São Paulo —

de moradia.

Assim, como a própria justificativa da Proposta de Emenda à Constituição afirma, o permissivo da alínea "a", do inciso VII, do artigo 180, da Constituição do Estado de São Paulo resta, de certa forma, ora atendido, visto que se o Executivo Municipal pode "o mais", que é desafetar para regularizar invasões, poderá então "o menos", que é desafetar para construir moradias dignas, para a mesma população.

Por fim, mas não menos importante, devemos ressaltar que a construção de unidades habitacionais de interesse social somente será permitida se as áreas a serem ocupadas com a construção de localizarem em loteamentos regularizados e consolidados há mais de 10 (dez) anos.

Transmita-se o teor da presente Moção ao nobre Deputado Hélio Nishimoto, na Assembleia Legislativa, sito à Av. Pedro Álvares Cabral, 201, sala/andar T101/Térreo - São Paulo - SP - CEP 04097-900.

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 19 de junho de 2018.



Lúcio Mauro Fonseca
Vereador - PSDB



Glaucio Spinelli Jannuzzi
Vereador (PSDB)

GABINETE DO VEREADOR LUCIO DA PASTELARIA

Praça da Bandeira, 151 - Centro - CEP 12.281-630 - Caçapava/SP



Câmara Municipal de Caçapava

— Cidade Simpatia - Estado de São Paulo —

José Carlos da Silva Ferreira
Vereador (PSDB)

Reinalma Montalvão
Vereadora (PSD)

Jean Carlo de Oliveira Romão
Vereador (PSD)

Marcelo do Prado
Vereador (DEM)

Milton Garcez Gandra
Vereador (PTN)

Elizabete Natali Alvarenga
Vereador (PSC)

José Jaime Costa
Vereador (PSD)

Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos
Vereador (PSC)

GABINETE DO VEREADOR LUCIO DA PASTELARIA

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP